



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 93, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Revoga o Decreto nº 424, de 29 de dezembro de 2004, que dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso da área que específica e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.106, de 29 de abril de 2002, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de uso de área pública no município de Palmas,

Considerando que a revogação é ato discricionário;

Considerando a viabilidade jurídica da revogação de atos por motivos de inquestionável interesse público, e em atenção às normas do Estatuto da Cidade que regulamentam os instrumentos constitucionais de natureza coercitiva, descritos no art. 182, que visam dar efetividade à função social da propriedade urbana;

Considerando o descumprimento por parte da Faculdade Serra do Carmo Ltda, ora Concessionária, quanto ao disposto nos incisos II e III do art. 5.º da Lei Municipal n.º 1.106, de 29 de abril de 2002, que dispõem acerca das concessões de direito real de uso das áreas públicas municipais;

Considerando a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);

DECRETA :

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto n.º 424, de 29 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso à Faculdade Serra do Carmo do bem imóvel denominado, APM 03 A, AI, da Quadra ACSUSO-40, situado à avenida NS-1, do Loteamento Palmas, 1.ª etapa, fase II, com área de 9.775,00m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 29 dias do mês de junho de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação